



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E JUVENTUDE

Portaria n° 02191023/2023

DE 19 de OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA
DA 4ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE
CULTURA DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO –
CE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

A SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal n° 1.592/2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Farias Brito;

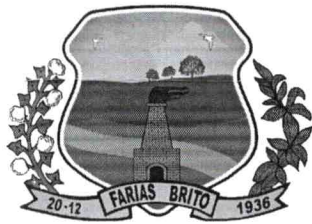
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Farias Brito, composta por seis titulares e seis suplentes, sendo parte representantes do Poder Executivo e parte da Sociedade Civil, representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, conforme a seguir:

- I.** Maria Valéria Rodrigues Pereira;
- II.** Maria Zildene Rodrigues Costa;
- III.** Nayalex Marques Silva;
- IV.** Douglas Lima Ferreira;
- V.** Maria de Alcântara Seabra Pinheiro;
- VI.** Antônia Edilânia Silva Araújo;
- VII.** Geraldo Junior Alves Cardoso;
- VIII.** Israelle Liberalino Marinho e Silva;
- IX.** Francisco Guilherme Rodrigues Pereira;
- X.** Emanuel Mateus da Silva;
- XI.** Antônio Nilberto Venâncio da Silva; e
- XII.** Francisco Leite Macêdo.

Art. 2º. Fica a Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (Maria Valéria Rodrigues Pereira), responsável pela Coordenação da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 3º. A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura tem as seguintes atribuições:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E JUVENTUDE

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª CMC;
- II. Aprovar a proposta de programação da 4ª CMC;
- III. Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 4ª CMC;
- IV. Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 4ª CMC;
- V. Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa 4ª CMC;
- VI. Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 4ª CMC;
- VII. Sistematizar o relatório da 4ª CMC;
- VIII. Coordenar a divulgação da 4ª CMC;
- IX. Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 4ª CMC;
- X. Dar conhecimento à Câmara Municipal de Farias Brito, visando informá-la do andamento, da organização da 4ª CMC, bem como dos seus resultados; e
- XI. Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes no Regimento da Conferência.

Art. 4º. A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Farias Brito tem como objetivo promover a participação da sociedade civil nas discussões das políticas públicas de cultura do município e aprovar as diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, em 19 de outubro de 2023.


MARIA VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude